



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

O **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES - COC** (O.J. da Silva & da Silva Ltda EPP) torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga do Programa de Residência Médica em Oftalmologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC - (Parecer SISCNRM nº 959/2015).

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Treze de Junho, 64 - Centro - Cáceres/MT - CEP: 78.200-000.
Telefone/Fax: (0xx65) 3223-7100
E-mail: adm@cocmt.com.br

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC e por este EDITAL.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições e Entrega do Currículo Padronizado + documentos Comprobatórios	04/01/2016 a 16/01/2016
confirmação da inscrição (somente por e-mail)	21/01/2016
Publicação relação candidato x vaga	21/01/2016
Data de realização da prova escrita (1ª e 2ª etapas do processo seletivo)	23/01/2016
Divulgação do gabarito - 1ª Etapa	23/01/2016 (noturno)
Divulgação do Resultado - 2ª Etapa	24/01/2016
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos contra questões da prova e gabarito + Resultado da 2ª Etapa	25/01/2016 e 26/01/2016
Divulgação do resultado da 1ª e 2ª etapas	26/01/2016 (noturno)
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos dos resultados da 1ª e 2ª etapas	27/01/2016 e 28/01/2016
Divulgação da nota final (1ª etapa + 2ª etapa)	28/01/2016 (noturno)
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos contra a Nota Final	29/01/2016 e 30/01/2016
Resultado final	30/01/2016 (noturno)
Matricula	01/02/2016 a 16/02/2016
Início do Programa	01/03/2016



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

2. DO PROGRAMA E VAGA OFERTADA:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1. Com duração de 03 (três) anos: Oftalmologia

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país.

3.2 - Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

3.3 - Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC, situada à Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas, **NA SECRETARIA DO CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES OU PELOS CORREIOS**, no período de **04/01/2016** até o dia **16/01/2016**, na Secretaria do Centro Oftalmológico de Cáceres situada na Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas, ou pelos Correios, através de SEDEX 10.

4.2 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição. O formulário estará disponível no site: www.cocmt.com.br, no link “Residência Médica”. Os candidatos também poderão solicitar o formulário através do e-mail: adm@cocmt.com.br.

4.3 - Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias dos comprovantes das atividades declaradas devidamente autenticadas em cartório ou enviá-los pelos Correios, para Centro Oftalmológico de Cáceres - COC, no período de **04/01/2016** até o dia **16/01/2016**, de segunda a sexta-feira, no horário no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas no seguinte endereço Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT – CEP:78.200-000.

4.4 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **04/01/2016** até o dia **16/01/2016**, **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.**



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

4.5 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento através de depósito da taxa de inscrição, respeitando os prazos indicados no item 4.4.

4.6 - Até o dia **21/01/2016** o candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo 2016, onde será confirmado também o local, horário e a sala onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com o comprovante de depósito e o documento de identidade com foto. **As provas serão realizadas** no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT.

O Centro Oftalmológico de Cáceres - COC não se responsabilizará por perda da prova e por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

4.7 - A taxa de inscrição no concurso será no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via **DEPÓSITO IDENTIFICADO** em qualquer agência do **Banco do Brasil – Agência nº 0184-8** para crédito na **conta corrente nº 28.429-7**, a favor de **O. J. da Silva e da Silva Ltda EPP**. **(O candidato deverá entregar/enviar uma cópia autenticada do recibo de depósito junto a ficha de inscrição).**

4.8 - No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento, dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail, informando a data e a forma de pagamento, o número de sua inscrição e os dados que não correspondam ao informado, para adm@cocmt.com.br, que será respondido até o dia **21/01/2016** com as orientações necessárias.

4.9 - A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento dos documentos pela SECRETARIA DO CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES-COC e da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

4.10 - Não recomendamos agendamento do pagamento e não serão aceitas reclamações referentes a agendamento não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.

4.11 - Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, as inscrições poderão ser realizadas no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT - CEP: 78.200-000, nos dias úteis, no período de **04/01/2016** até o dia **16/01/2016**, no horário de 08:30 às 11:30 de 13:00 às 16:00 horas.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1 - APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA.

5.2 - As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.4 e 4.11).



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

5.3 - As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.4 - A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso e os documentos relacionados no item 8.6 deste edital.

5.5 - Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Centro Oftalmológico de Cáceres - COC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.7 - O Centro Oftalmológico de Cáceres - COC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 - Quando necessárias as comunicações entre o Centro Oftalmológico de Cáceres - COC e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)**.

5.9 - A simples efetuação do depósito bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6 e 5.2.

5.10 - O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com o Centro Oftalmológico de Cáceres - COC até o dia **21/01/2016** pessoalmente ou por e-mail: adm@cocmt.com.br. Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para: Processo Seletivo 2016 - Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT - CEP: 78.200-000. A condição especial se refere à adaptação de uma sala onde será aplicada a prova para os demais candidatos.



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

5.11 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

5.12 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.13 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

5.14 - O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição

6. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com 50 (cinquenta) questões. A primeira etapa possui valor de noventa pontos (90%). A segunda etapa é composta por Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado + Entrevista (ANEXO III) com valor de dez pontos (10%).

6.1 - PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos

6.1.1 - A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **23/01/2016**, com início previsto **às 08:00h (oito horas) horário de Mato Grosso**, com duração de **4h** (quatro horas). Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 - **O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia 21/01/2016.**

6.1.3 - A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos contendo questões assim distribuídas:

A - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

6.1.4 - Cinquenta questões objetivas (múltipla escolha), sendo 10 (dez) questões para cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. **A bibliografia encontra-se no ANEXO I.**

6.1.6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa.

6.1.7 - O gabarito da primeira etapa será liberado até 12 horas após o término das provas no endereço eletrônico www.cocmt.com.br e quadro de aviso no CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES - COC.



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

6.1.8 - O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia **23/01/2016** no endereço www.cocmt.com.br e quadro de aviso da no CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES - COC.

6.2 - SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado + Entrevista. **O modelo consta no ANEXO II deste Edital. TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E QUE REALIZAREM A PRIMEIRA ETAPA, ESTARÃO APTOS A REALIZAR A 2ª ETAPA.**

6.2.1 - Da entrega, Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado + Entrevista.

O currículo, conforme modelo padronizado (ANEXO III) deverá ser acessado no site www.cocmt.com.br, preenchido, impresso e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato ou representante com procuração simples no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT - CEP: 78.200-000. No período de **04/01/2016** até o dia **16/01/2016**.

Parágrafo único: Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme item 6.2.1 poderão ser enviados via **SEDEX 10** para o Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT - CEP: 78.200-000, com cópias autenticadas em cartório e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas. O Centro Oftalmológico de Cáceres - COC não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital.

Após recebimento, os envelopes do SEDEX 10 serão abertos, e posteriormente será encaminhado via e-mail à comprovação do recebimento.

6.2.3 - Só será analisado o **Currículo** do candidato que participarem da primeira etapa (provas objetiva) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.4 - A análise do **Currículo** terá valor máximo de 10(dez) pontos e será realizada no dia 23/01/2016, juntamente com o candidato a partir das 14:00 horas.

Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado e de acordo com os itens 6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3. O modelo consta no ANEXO III deste Edital.

6.2.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.

6.2.6 - O candidato que não preencher o currículo ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.1 e 6.2.2 e 6.2.3**, ou **apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.

6.2.7 - O CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES - COC não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

6.2.8 - O resultado da segunda ETAPA, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia **24/01/2016** no quadro de informações do CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES - COC e nos site www.cocmt.com.br.

6.2.9 - Os médicos participantes do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo, conforme Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato da inscrição.

6.2.10 Para solicitar a pontuação adicional o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela SGTES/MS de que está participando do programa.

6.2.11 Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% da nota todos os médicos que confirmarem a atuação no PROVAB 2014.

6.2.12 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, expedida pela SGTES/MS, até a data limite de **15/01/2016**, perderá a pontuação adicional e será reclassificado no processo seletivo.

6.3 - DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA:

6.3.1 - Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, **na primeira etapa**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT.

6.3.2 - Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT.

6.3.3 - Caberá recurso contra o resultado da Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado + Entrevista no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.3.4 - O recurso contra a nota da Avaliação e Arguição de Currículo Padronizado + Entrevista deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT.

6.3.5 - Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.3.3.



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

**CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016**

6.3.6 - Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.3.7 - Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Residência Médica que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.3.8 - Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.3.9 - Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.3.10 - Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.4.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

6.4.2 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se ao Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT, com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.4.3 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.4.4 - Após o início das provas, primeira e segunda etapas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.**

6.4.5 - O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.

6.4.6 NA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.

6.4.7 - Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares,



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

tablets ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos lacrados pelo fiscal e será guardado junto ao candidato, que só poderá acessar seus pertences após a realização da prova.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.8 - É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.4.9 - Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.4.10 - **NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO LEVAR OS CADERNOS DE PROVAS APÓS O TÉRMINO DAS MESMAS.** OS GABARITOS PODERÃO SER ANOTADOS EM FOLHA ADEQUADA, QUE SERÁ FORNECIDA JUNTO COM A PROVA.

6.4.11 - Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL:

7.1 - O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia **30/01/2016** no quadro de informações do Centro Oftalmológico de Cáceres e no site www.cocmt.com.br.

7.2 - Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento da vaga, seguido da listagem dos habilitados, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.3 - No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.4 - Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula, (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).

8. DA MATRICULA:

8.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer no Centro Oftalmológico de Cáceres - COC - Rua Treze de Junho, 64 – Centro, Cáceres/MT, conforme convocação e datas previstas no item 8.4.

8.2 - Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

**CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016**

8.3 - Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado da Comissão de Residência Médica, antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

8.4 - Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.cocmt.com.br seguindo a ordem decrescente de classificação.

8.5 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até **31/03/2016**.

Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 23/03/2016, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

8.6 Para a realização da matrícula, serão exigidos três fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- ✓ Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso;
- ✓ Diploma de conclusão do Curso Médico;
- ✓ Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- ✓ Número do PIS/PASEP;
- ✓ Número de Inscrição no INSS;
- ✓ Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- ✓ Cartão de vacina atualizado;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado;
- ✓ Currículo simplificado (será aceito o currículo lattes);
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional de Medicina.

8.7 - Não há vínculo empregatício entre o Centro Oftalmológico de Cáceres o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/03/2016.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MT.



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

**CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016**

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2016 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Centro Oftalmológico de Cáceres.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2015.

Dr. André Luis Borba da Silva

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica do Centro Oftalmológico de Cáceres
COREME - COC



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA
PROGRAMA DE ACESSO DIRETO

Áreas	Bibliografia
Cirurgia Geral	<p>Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Editor Andy Petroianu. São Paulo: Atheneu, 2010.</p> <p>Tratado de Cirurgia do CBC / Coord. Editorial Roberto Saad Júnior, Accyoli Moreira Maia, Ronaldo Antônio Reis Vianna Salles. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.</p>
Clínica Médica	<p>Tratado de Clínica Médica. Antônio Carlos Lopes. São Paulo. 2ª Ed. 3 Vol. Roca. 2009</p> <p>Harrison Medicina Interna. Anthony S. Fauci et al. Tradução: Ademar V. Fonseca et al. Rio de Janeiro. 18ª Ed. Mcgraw Hill.2013</p> <p>Documento Gold 2011</p> <p>ADA 2013</p> <p>Guideline for the management of st – elevation myocardial infarction. Executive Summary (AHA) 2013</p> <p>Diretriz Brasileira de Diabetes, 2013/2014</p> <p>Merritt – Tratado de Neurologia. 12º Ed. 2011</p> <p>Consenso Brasileiro para o estudo do HELICOBACTER PYLORI.2013</p> <p>Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos – 2013 – www.gov.aids.br</p> <p>Protocolo clínico de atendimento em Risco Biológico – 2012/2013</p>
Obstetrícia e Ginecologia	<p>PASTORE, Ayrton Roberto. Interpretação Clínica de Imagem Ultra- Sonográfica. Sarvier.</p> <p>CUNNINGHAM, F. Gary, LEVENO, Kenneth J., BLOOM, Steven L., HAUTH, John C., ROUSE, Dwight J., SPONG, Catherine Y. Obstetrícia de Williams. 23ª edição. Artmed, 2012.</p> <p>SCHORGE, John O., HALVORSON, Lisa M., BRADSHAW, Karen D., SHAFFER, Joseph I., HOFFMAN, Barbara L., CUNNINGHAM, F. Gary. Ginecologia de Williams. Artmed, 2011.</p> <p>BARACAT, Edmund Chada, MELO, Nilson Roberto de. Ginecologia Baseada em Casos Clínicos. Manole, 2012.</p> <p>SOGIMIG. Manual de Ginecologia e Obstetrícia. 5ª edição. Coopmed,2012.</p> <p>FEBRASGO. Manual de Gestaçã o de Alto Risco. 2011</p> <p>CAMARGOS, Aroldo Fernando, PEREIRA, Francisco de Assis Nunes, CRUZEIRO, Inês Katerina Damasceno Cavallo, MACHADO, Rogério Bonassi. Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade: Soluções para as questões da ciclicidade feminina. Coopmed, 2011</p> <p>REZENEDE, Jorge de., MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa. Obstetrícia Fundamental. Guanabara Koogan.</p> <p>SPEROFF, Leon, GLASS, Robert H., KASE, Nathan G. Endocrinologia Ginecológica Clínica e Infertilidade. Manole.</p> <p>CAMARGOS, Aroldo Fernando. Manual de Sobrevivência do Ginecologista e Obstetra.</p>



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

<p>Medicina Preventiva e Social</p>	<p>Duncan BB e cols. Medicina Ambulatorial: condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências, 4º Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. Campos GWS & orgs, Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo, Hucitec, 2006. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007. Gusso, G, Lopes, M C, Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática, Porto Alegre, Artmed, 2012 VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial Leis Orgânicas do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90; NOBs, NOAS, Pactos pela Saúde Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde)</p>
<p>Pediatria</p>	<p>Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria Tratado de Pediatria Nelson. 3ª edição PRORN – Programa de Atualização em Neonatologia – Educação Continuada em Neonatologia PROTIPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada em Pediatria PROPED – Programa de Atualização em Pediatria – Educação Continuada e Pediatria – Nefrologia Infantil (SIDNEY INNOCENCIO REIS) Coleção Pediatria – Instituto da Criança Hospital das Clínicas (volume 01 ao volume 20)</p>



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

**CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

Nº Inscrição

Foto 3X4
Colar Aqui

REQUERIMENTO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

Área – Especialidade
OFTALMOLOGIA

RG nº/Org. Emissor

Data de Expedição

CPF	Título de Eleitor	Zona/Seção	Data de Expedição

Nome do Candidato

Nome do Mãe e Pai

Data de Nascimento		
Dia	Mês	Ano

Sexo
<input type="checkbox"/> Feminino
<input type="checkbox"/> Masculino

Estado Civil		
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Divorciado	<input type="checkbox"/> Desquitado	

Endereço (Rua/Av, Nº, Apto.)

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone Residencial
()

Telefone Comercial
()

Celular
()

E-mail

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação - MEDICINA	Local e Ano da Conclusão do Curso de MEDICINA
--	---

Cáceres/MT, de de .

Assinatura do Candidato



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

**Processo Seletivo Residência Médica – 2016
Avaliação Curricular Padronizada
Acesso Direto**

**ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA**



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO
--------------------	-----------------

COMPROVANTES ENTREGUES:

1. Marque aqui os itens que você julga ter pontuado (*conforme Critérios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto*). No ato da entrega cada comprovante recebido será checado pelo funcionário responsável pela recepção.
2. O número da página em que está cada comprovante deve ser anotado.
3. Não preencha a coluna identificada como avaliador.

ÍTEM 1			Máximo 3,0 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
1. a)	3,0		
1. b)	2,0		
1. c)	1,0		
ÍTEM 2			Máximo 1,5 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
2. a)	1,5		
ÍTEM 3			Máximo 1,5 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
3. a.1)	0,75		
3. a.2)	0,75		
ÍTEM 4			Máximo 2,0 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
4. a)	1,0		
4. b)	0,6		
4. c)	0,8		
4. d)	0,2		
4. e)	0,4		
4. f)	0,2		
4. g)	0,4		
ÍTEM 5			Máximo 2,0 pontos
ÍTEM	VALOR	Página (s) número	Avaliador
5.1)	0,75		
5.1a)	0,75		
5.1b)	0,75		
5.1c)	0,75		
5.1d)	0,75		
SOMATÓRIO TOTAL DAS NOTAS			

Identificação e Assinatura
AVALIADOR 1

Identificação e Assinatura
AVALIADOR 2
ENTREVISTA

assinatura do Candidato Após
ENTREVISTA



COC - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE CÁCERES

CONCURSO PÚBLICO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2016

Crériterios e pontuações para avaliação curricular dos candidatos às especialidades com acesso direto		
1: APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 3,0 Pontos	PONTOS
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o aproveitamento.		
1a) Aproveitamento igual ou superior a 90% em metade ou mais das disciplinas.		3,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 80% em metade ou mais das disciplinas.		2,0
1c) Aproveitamento igual ou superior a 70% em metade ou mais das disciplinas.		1,0
2: ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:	Máximo: 1,5 Pontos	PONTOS
2a) Estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">• Atividade supervisionada por preceptor médico com titulação de preceptor, de pós-graduação ou de docente em medicina.• Duração de 1 (um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180horas.		1,5 para o estágio
3: MONITORIAS:	Máximo: 1,5 Pontos	PONTOS
3a) Monitoria de disciplina da grade curricular, com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres); atribui-se 50% da pontuação máxima por semestre acadêmico completo cumprido.		0,75
4: ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS, CURSOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDICO OU DE SAÚDE CERTIFICADOS POR UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE OU SOCIEDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 20 HORAS:	Máximo: 2,0 Pontos	PONTOS
Pontuação acumulada em um máximo de 2 vezes para os itens b a f . Pontuação única para os itens a e g .		
4a) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino*, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">a. Duração mínima de 1 ano acadêmico ou 2 semestres acadêmicosb. Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição.		1,0
4b) Publicações em revistas nacionais		0,6
4c) Publicações em revistas internacionais		0,8
4d) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster.		0,2
4e) Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de tema livre		0,4
4f) Participação como membro de ligas acadêmicas com duração mínima de 1 ano		0,2
4g) Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga horária mínima de 20 horas, organizados por Instituições de Ensino (Universidades, Faculdades ou Hospitais Universitários ou afiliados) e Instituições Públicas de Saúde.		0,4
5: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	Máximo: 2,0 Pontos	PONTOS
5.1) LÍNGUA INGLESA: Fluência comprovada com testes reconhecidos (Michigan, Cambridge, TOEFL e similares)		2,0
5.1a) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)**		1,5
5.1b) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível intermediário (certificados de curso)**		1,0
5.1c) LÍNGUA INGLESA: Estudos em nível básico (certificados de curso)**		0,5
5.1d) Participação em Programa de Intercâmbio tipo High School ou Universitário, em país de língua inglesa, com período mínimo de 1 semestre acadêmico (comprovante de intercâmbio); atribuindo-se 0,5 ponto por semestre acadêmico, pontuando-se, no máximo 2 semestres acadêmicos		1,0

*Para instituições outras que não Hospitais Universitários, a comprovação deve ser anexada pelo candidato.

**No certificado deverá constar o nível de proficiência atingido.